

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE
21/06/2018**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa ADM do Brasil Ltda., CNPJ 02.003.402/0007-60, por seus representantes legais Sr. Luciano Correia Botelho, portador do documento de identidade RG nº 2.145.414 SSP-MG e CPF nº 850.763.766-34 e Sr. Eduardo Carvalho Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 23.853.775-4 SSP-SP e CPF nº 269.362.798-21, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 69.685/2017-76.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
<p>I. Apoio à Climatização de 18 Unidades de Educação, conforme especificações definidas no Anexo.</p> <p>Obs1: A elaboração dos projetos de infraestrutura seguirá as obrigações do Anexo e poderá ser orientado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santos, devendo ser aprovados pelo DESERP/SESERP antes de sua execução.</p> <p>Obs2: A instalação dos aparelhos de ar condicionado deve ser realizada com equipamentos com Tecnologia Inverter e contemplar a instalação de grades de proteção anti-furto em todas as unidades</p>	<p>31/07/2021</p>

externas que sejam de fácil acesso considerando avaliação do Deserp.	
--	--

OBS.: A PMS aprovará os projetos de elétrica e refrigeração em até 30 dias corridos após a formalização da entrega ao DESERP pelo empreendedor. O prazo de atendimento da medida não será alterado em razão da data de entrega dos projetos ao DESERP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 26 de fevereiro de 2021.

Luciano Correia Botelho
RG nº 2.145.414 SSP-MG e CPF nº 850.763.766-34
ADM DO BRASIL LTDA.
CNPJ 02.003.402/0007-60

Patricia Ulian
RG nº: 19.114.033-8 SSP-SP e CPF nº 178.338.618.55
ADM DO BRASIL LTDA.
CNPJ 02.003.402/0007-60